

Regras de Uso:
Serviço de Diretório Corporativo

Dados Gerais

Identificação do documento:	Regras de Uso - Serviço de Diretório Corporativo - V1.0	
Projeto:	Regras de Uso: Serviço de <i>Diretório Corporativo</i>	
Histórico de Revisão:	Atividade:	Responsável:
	1.0 – Criação do Documento (10/05/2018)	Márcio
	1.1 – Alteração no Documento (03/09/2020)	Karina Ribeiro (VDG)

Sumário

1. Apresentação.....	4
2. Termos e Definições.....	4
3. Público Alvo.....	5
4. Processo de Solicitação do Serviço.....	5
4.1 Requisitos para Utilização do Serviço.....	5
5. Restrições.....	6
6. Encerramento do Serviço.....	6
7. Contato.....	7
8. Considerações Gerais.....	7

1. Apresentação

Este documento descreve as **Regras de Uso do Serviço de Diretório Corporativo** oferecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG.

O serviço oferecido compreende o acesso a um banco de dados estruturado, serviço de Diretório Corporativo, baseado no protocolo LDAP e implementado com software livre que contém a informação sobre os usuários cadastrados no minhaUFMG.

Dentre outros, o serviço de Diretório possibilita às unidades adesas:

1. Autenticar usuários em estações de trabalho baseado no login e senha do minhaUFMG;
2. Controle de acesso baseado em grupos;
3. Implementação de regras de segurança baseado em GPO;
4. Instalação de aplicativos e gerenciamento das configurações das estações de trabalho a distância;
5. Controle de acesso a servidores de arquivo;
6. Controle de acesso a serviços de impressão;

Não está previsto, até o momento, o repasse de custos para a utilização deste serviço.

2. Termos e Definições

TERMO	DEFINIÇÃO
<i>Serviço de Diretório</i>	banco de dados estruturado, baseado no protocolo LDAP, que armazena informações sobre usuários, computadores, recursos e serviços.
<i>Samba</i>	Pacote padrão de interoperabilidade do Windows para Linux e Unix. (https://www.samba.org/samba/what_is_samba.html).
<i>Active Directory</i>	É uma implementação de serviço de diretório no protocolo LDAP que armazena informações sobre objetos em rede de computadores e disponibiliza essas informações a usuários e administradores desta rede.
<i>Floresta</i>	Funciona como um limite de segurança para uma organização e define o escopo de autoridade para administradores. Por padrão, uma floresta contém um único domínio, que é conhecido como o domínio raiz da floresta.
<i>Domínio</i>	É um agrupamento lógico de contas e recursos, os quais compartilham políticas de segurança de forma centralizada.
<i>Controlador de Domínio</i>	Servidor responsável pela autenticação dos usuários que estão no domínio.
<i>GPO</i>	Diretiva de Grupo - conjunto de configurações que permite a gerencia de recursos dos usuários e computadores.
<i>OU</i>	Unidade Organizacional: tipo de objeto de diretório contido nos domínios para qual podem ser atribuídas configurações de Política de Grupos de Usuários ou delegar autoridade administrativa.
<i>UFMG</i>	Universidade Federal de Minas Gerais.
<i>DTI</i>	Diretoria de Tecnologia da Informação.
<i>CECOM</i>	Centro de Computação da Universidade Federal de Minas Gerais.
<i>DAC</i>	Divisão de Atenção ao Cliente.
<i>DIS</i>	Divisão de Infraestrutura e Serviços.
<i>DPE</i>	Divisão de Projetos Especiais.
<i>DPS</i>	Divisão de Processos e Segurança da Informação.
<i>CCPS</i>	Comitê de Controle de Projetos e Serviços.
<i>Aderente</i>	Qualquer órgão da administração central, suplementares, auxiliares ou complementares, unidades acadêmicas ou administrativas e departamentos acadêmicos ou administrativos da UFMG.
<i>TI</i>	Tecnologia da Informação ou setor responsável pelos serviços de informática na unidade
<i>Usuário</i>	Pessoa ou recurso que se autentica no serviço de Diretório Corporativo.

3. Público Alvo

O serviço é oferecido a qualquer órgão da administração central, suplementares, auxiliares ou complementares, unidades acadêmicas ou administrativas e departamentos acadêmicos ou administrativos da UFMG.

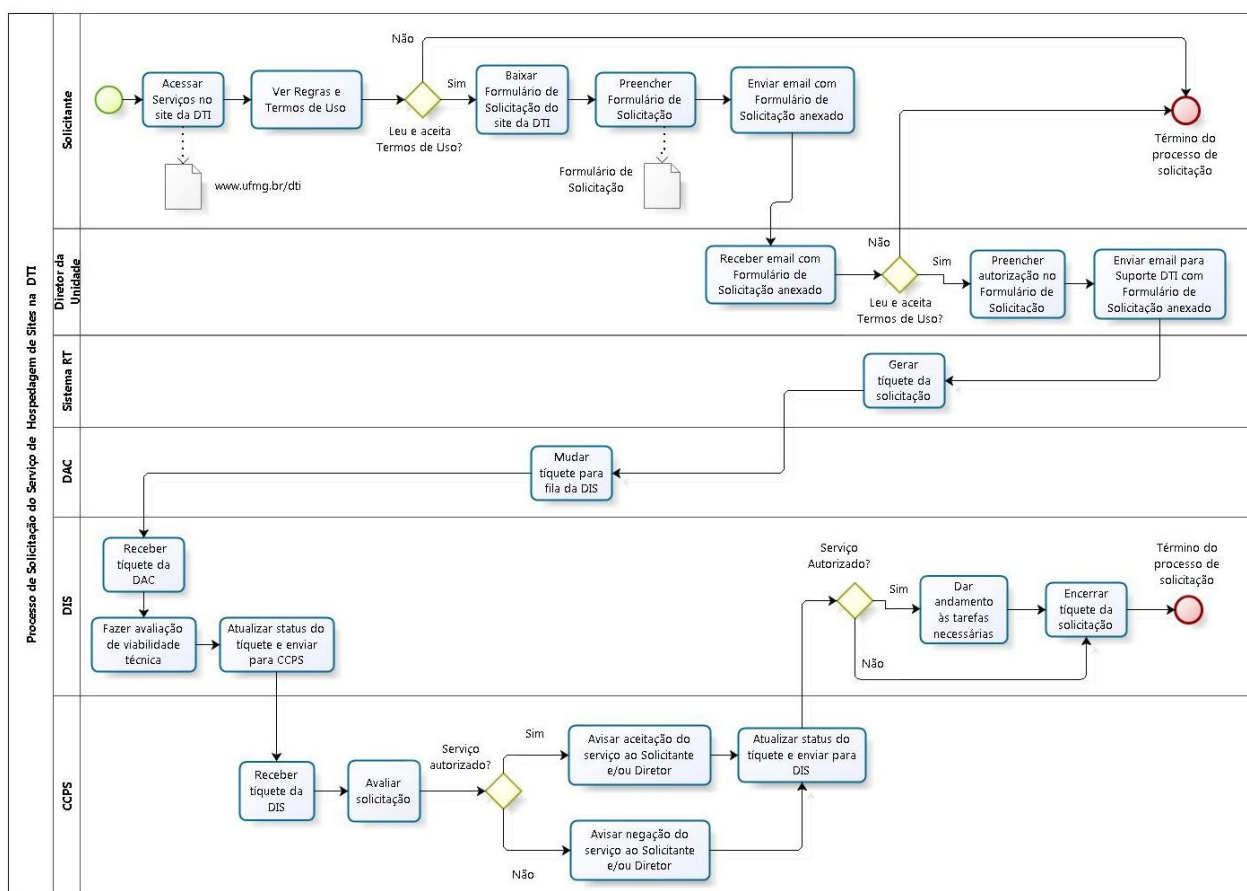
4. Processo de Solicitação do Serviço

4.1 Requisitos para Utilização do Serviço

O órgão da UFMG elencado no item 3 e que desejar utilizar e se tornar usuário deste serviço, deverá satisfazer as seguintes exigências:

1. possuir cadastro ativo no minhaUFMG (portal de acesso aos serviços disponibilizados pela UFMG);
2. justificar que a utilização desse recurso seja de interesse institucional;
- 2.1 a justificativa deverá ser apresentada em formulário próprio, devidamente autorizado pelo Diretor do Órgão solicitante.
3. submeter, preferencialmente pelo e-mail institucional do diretor, a Solicitação de Uso do Serviço em formulário próprio, devidamente preenchido;
- 3.1 caso não seja possível enviar o formulário de Solicitação de Uso do Serviço utilizando o e-mail institucional do diretor, pode-se utilizar o e-mail institucional do setor de informática ou do órgão solicitante para o envio, desde que seja anexada cópia digitalizada do formulário preenchido e devidamente assinado pelo diretor;
4. aceitar as Regras de Uso e os Termos de Uso do Serviço disponibilizado no ato da solicitação;
5. satisfazer os requisitos técnicos descritos no Anexo I deste documento.

O processo definido para a solicitação do serviço pode ser visualizado no diagrama abaixo.



5. Restrições

A DTI garante o funcionamento do serviço de Diretório Corporativo para os sistemas operacionais Linux, distribuição Fedora, e Windows 7 e superiores. Para outros sistemas operacionais existentes ou vindouros, são necessários testes de compatibilidade, que serão de responsabilidade dos Administradores de cada OU.

6. Encerramento do Serviço

Caso não haja mais interesse por parte do órgão em utilizar o serviço oferecido pela DTI, o mesmo deverá comunicar previamente este fato à DTI por meio de correio eletrônico, meio esse aceito por ambas as partes como meio hábil para essa finalidade.

A partir da dada da comunicação acima, a DTI terá 10 dias úteis para retirar as permissões concedidas e remover a OU atribuída ao Aderente. Uma vez removido não há como recuperar os objetos criados na referida OU, caso o órgão deseje utilizar novamente o serviço deverá fazer nova solicitação e terá de recriar os objetos.

7. Contato

Dúvidas relacionadas a estas Regras de Uso do Serviço de *Repositório Corporativo* deverão ser enviadas para o setor de suporte no endereço suporte@dti.ufmg.br.

Caberá a TI das unidades Adesas prestar o suporte aos seus usuários. Caso a TI da unidade não consiga resolver o problema poderá solicitar apoio da DTI pelos canais aqui definidos.

Fica estabelecido o correio eletrônico oficial da UFMG, o *site* da DTI e o *site* do CECOM como os meios de comunicação por parte da DTI com seus usuários.

Outras formas de comunicação não serão aceitas.

8. Considerações Gerais

A DTI considera-se no direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento de seus Usuários.

Quaisquer modificações neste documento serão comunicadas pelos meios descritos nesse documento. A versão atualizada estará disponível no site da DTI (www.ufmg.br/dti).

Caberá a DTI julgar os casos omissos neste documento.